

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA RECONHECIMENTO DA CIDADANIA ITALIANA

(Filho/a de cidadão italiano que residiu na Itália por pelo menos dois anos consecutivos, posteriormente à aquisição da cidadania italiana e antes do nascimento do requerente)

A) DOCUMENTOS REFERENTES AO GENITOR/A ITALIANO/A:

1. **Caso o genitor italiano não resida nesta circunscrição consular**, será necessário apresentar a certidão de nascimento e, se for o caso, a certidão de casamento, juntamente com o certificado de cidadania italiana emitido pelo Comune, com a indicação da data de aquisição/reconhecimento da cidadania. **Caso o genitor italiano resida nesta circunscrição consular**, é essencial que sua situação cadastral esteja devidamente atualizada.
2. **Certificado histórico de residência** emitida pelo *Comune* que comprove a residência mínima de 2 anos consecutivos na Itália, após a aquisição da cidadania italiana e antes da data de nascimento ou de adoção do filho.

B) DOCUMENTOS REFERENTES AO REQUERENTE:

1. **Pedido de reconhecimento de cidadania italiana** (em anexo) devidamente preenchido pelos requerentes maiores de idade.
2. **Cópia simples da carteira de identidade (RG)** com menos de 10 anos de emissão ou **passaporte em vigor**. A fotocópia da CNH será aceita somente se constar o local de nascimento.
3. **Comprovante de residência em nome do requerente e recente** (máximo 3 meses) do requerente maior de idade. Serão aceitos: Contas (ex: eletricidade; gás; água; telefone fixo; internet residencial; TV a cabo); Taxas universitárias; Aposentadoria; Declaração de imposto de renda; Declaração do empregador (em papel timbrado, com assinatura autenticada e apostilada em um Cartório); Declaração do administrador do condomínio (em papel timbrado, com assinatura autenticada e apostilada em um Cartório). O cônjuge que não tenha um comprovante em seu nome pode apresentar o do outro cônjuge (acompanhado por um certificado de casamento recente – no máximo três meses – e documento do cônjuge). Caso os filhos maiores de idade não tenham um comprovante: declaração dos pais de convivência com o nome completo e endereço de residência do filho, assinada por autenticidade e apostilada em um Cartório e acompanhada de um comprovante em nome do pai italiano e documento do mesmo.
4. **Árvore genealógica**
5. **Todas as certidões de registro civil** (nascimento, casamento deverão ser entregues em segunda via original e em inteiro teor (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

Em caso de divórcio, favor consultar a página dedicada na seção “Estado civil”.

Caso o requerente tenha nascido de pais não legalmente casados ou, de qualquer forma, antes do casamento, e caso a certidão de nascimento não contenha a menção “foram declarantes os pais” (ou seja, ambos os pais constam como declarantes), será necessário apresentar uma escritura pública brasileira de reconhecimento de maternidade/paternidade (“declaração pública de reconhecimento de maternidade/paternidade”) assinada pela parte que não consta como declarante na certidão de nascimento, juntamente com o requerente (ver modelo de declaração para filho maior de 14 anos).

Essa declaração adicional deve ser realizada perante um tabelião, deve ser acompanhada de Apostila de Haia e traduzida para o italiano por um tradutor juramentado brasileiro (a tradução também deve estar apostilada).

Se, por outro lado, a certidão de nascimento contiver a menção “foram declarantes os pais”, não será necessário apresentar a declaração de filiação.

Esse procedimento é igualmente válido nos casos em que os pais tenham se casado após o nascimento dos filhos.

Importante

- A lista de tradutores juramentados está disponível no site da junta comercial de cada estado.
- A validade dos documentos dos requerentes é de 6 meses. No entanto, a documentação relativa aos já falecidos é indefinida.
- Familiares com o mesmo ascendente que apresentam pedido juntos devem apresentar uma única documentação comum.
- Recomendamos que verifique todas as informações pessoais (ex: nome, sobrenome, data e local de nascimento, idade e outras informações presentes em todas as certidões) tendo como referência as certidões de nascimento, afim de excluir possíveis dúvidas quanto à identidade e a continuidade da linha de descendência.
- Esta Chancelaria Consular se reserva o direito de solicitar documentos complementares caso surjam dúvidas no momento da análise da documentação.